

Insolvência de “João Gouveia da Silva”

(Nº 992/10.1TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Maria Amélia da Silva Ribeiro”

(Nº 991/10.3TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel apreendido a favor das massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Imóvel descrito sob o nº 9/19850806-B da freguesia de Bairro na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão: *“Primeiro andar, Destinado a habitação, com uma divisão de garagem na cave lado Nascente e o logradouro contíguo à casa, ocupando os lados Sul, Nascente e Norte, com início junto à porta de acesso da fracção B e a terminar no lado norte a meio do prédio”* – inscrito na matriz predial sob o artigo 1759-B da freguesia de Bairro.
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 64.400,00** (sessenta e quatro mil e quatrocentos Euros), e corresponde a **70%** do seu valor base
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

Insolvência de “João Gouveia da Silva”

(Nº 992/10.1TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Maria Amélia da Silva Ribeiro”

(Nº 991/10.3TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 12 horas do dia 19 de Outubro de 2012.

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o lote;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “João Gouveia da Silva”

(Nº 992/10.1TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Insolvência de “Maria Amélia da Silva Ribeiro”

(Nº 991/10.3TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 20 de Setembro de 2012

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O bem pode ser visto **até ao dia 17 de Outubro de 2012, mediante marcação prévia.**